



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 13/GR/UFGS/2020**

**CONVOCA ESTUDANTE MONITOR PARA O APOIO DE DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFGS**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, convoca a estudante a seguir relacionada, classificada conforme EDITAL Nº 1164/GR/UFGS/2019, retificado pelo EDITAL Nº 1177/GR/UFGS/2019, a comparecer na data e período indicado neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso e entrega da documentação.

**1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**1.1** Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:

**I** - Cópia do RG;

**II** - Nº do CPF;

**III** - Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta-corrente individual ativa, em nome do estudante, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, contendo: número do banco, agência para depósito e número da conta-corrente. A conta-corrente deve estar em seu nome e não poderá ser conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou estar inativa por falta de movimentação;

**IV** - Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO I).

**2 CONVOCADOS**

**2.1 *Campus Erechim***

**2.1.1** Os candidatos selecionados para as vagas no SAE do *Campus Erechim*, deverão se apresentar na UFGS - *Campus Erechim*, localizado na ERS 135 - Km 72, 200, sala 403 - Bloco A, no período indicado a seguir:

Candidato	Matrícula	Classificação	Apresentação
Luana Kimberly Madruga Almeida	1615702011	1º	Dia 17/01/2020 até 21/01 até as 14h

**2.2** O candidato que não comparecer com toda a documentação exigida no local e período estipulados neste edital será considerado desistente.

Chapecó-SC, 17 de janeiro de 2020.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL Nº 1164/GR/UFRS/2019**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFRS) *Campus*, por meio do Setor de Assuntos Estudantis, e o Estudante Colaborador selecionado (nome) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

**I** - O Estudante Colaborador deverá estar com matrícula ativa em Curso de Graduação da UFRS, não possuir vínculo empregatício e não possuir outra bolsa remunerada mantida pela UFRS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária.

**II** - Cabe ao Estudante Colaborador desempenhar as seguintes atividades:

- a) Auxiliar no atendimento de orientação e divulgação dos editais de Auxílios Socioeconômicos;
- b) Auxiliar na divulgação dos programas e projetos da Assistência Estudantil, complementares aos Auxílios Socioeconômicos;
- c) Auxiliar no atendimento das demandas de orientação aos estudantes, protocolo, agendamento e arquivo da Análise Socioeconômica, necessária para a concessão dos Auxílios Socioeconômicos;
- d) Colaborar no desenvolvimento das atividades do Setor de Assuntos Estudantis, responsável pelo processo de seleção dos Auxílios Socioeconômicos 2019.

**III** - O estudante fica ciente de que poderá ter o Termo de Compromisso cancelado, caso:

- a) Omitir ou informar erroneamente os dados referentes aos critérios requeridos pelo EDITAL Nº 1164/GR/UFRS/2019 para os estudantes monitores nas tarefas de orientação, organização e divulgação relativas aos Auxílios Socioeconômicos no ano de 2019;
- b) Deixar de participar, quando convocado, de reuniões e/ou capacitações sobre o processo de seleção dos auxílios socioeconômicos e demais atividades vinculadas;
- c) Não realizar os trabalhos relacionados aos auxílios socioeconômicos organizado pelo Setor de Assuntos Estudantis;
- d) Tumultuar e/ou apresentar conduta e comportamento não condizente com a natureza das atividades previstas no EDITAL Nº 1164/GR/UFRS/2019.

**IV** - Como auxílio financeiro para o desempenho das atividades de colaboração desenvolvidas pelo estudante, a UFRS efetuará o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por até 12(doze) meses, depositado em favor do estudante. Caso o período de atuação seja inferior aos 12 (doze) meses, o pagamento será proporcional ao tempo de colaboração correspondente, respeitando o valor da parcela mensal. O pagamento será efetuado mediante depósito em Conta Bancária, junto ao Banco, da qual o estudante seja titular. AG: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_.

**V** - Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e por estarem de acordo, assinam este termo em 02 (duas vias) de igual teor, elegendo o Foro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Data:

Assinatura do Estudante Colaborador:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Assinatura do Chefe do SAE: